



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I      Nº 0816/93

DE: 19/08/93

**" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no orçamento Corrente."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 1.000.000,00 ( Hum milhão de cruzeiros reais), a saber:

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.**

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....80.000,00

04140801.04 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTO FLORESTAL.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....80.000,00

04814832.03 - PAGAMENTO A MENORES APRENDIZES.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....240.000,00

**1.000.000,00**

( Hum milhão de cruzeiros reais);

**ART. 2º.** - para fazer face as Suplementações previstas no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 1.000.000,00 ( Hum milhão de cruzeiros reais).

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 19 de agosto de 1993.

**JOACYR ANTONIO FURLAN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

**ARILDES FURTADO DE ABREU**  
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES